



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.202 , DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Cessa a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Ofício nº 455/GP/ALE/RO-2017, de 2 de agosto de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica cessada a cedência, a contar de 1 de agosto de 2017, do SD PM RE 10008987-5 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica revertido o SD PM RE 10008987-5 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o SD PM RE 10008987-5 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA no 4º BPM, Cacoal, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2017, 129º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Moura', is written over a faint circular stamp.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador